

Edital

VOTO ANTECIPADO PARA ELEITORES QUE RESIDAM EM ESTRUTURAS RESIDENCIAIS (LARES) E INSTITUIÇÕES SIMILARES

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 3º, nº 1, alínea b) e do artigo 6º, nº 1 da Lei Orgânica nº 3/2020 de 11 de novembro, que as operações de **votação antecipada para os eleitores que residam em estruturas residenciais e similares, decorrerá no dia 26 de janeiro a partir das 10 horas, no local de residência dos eleitores inscritos.**

Porto de Mós, 25 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal